



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 147, DE 27/11/1 969

Autoriza o Executivo Municipal a Celebrar Convênio com a Associação de Crédito Rural (ACAR) e Contém Outras Disposições.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Crédito Rural (ACAR), destinado a estabelecer uma ação intregada entre as partes convenientes, objetivando a execução de um programa de Crédito Rural Educativo, visando mobilizar todos os recursos capazes de assegurar, satisfatoriamente, o desenvolvimento técnico e econômico do Município.

Art. 2º - A contribuição financeira anual devida pela Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, será de:-

Ncr\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), em 1 970;

Ncr\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos), em 1 971;

Ncr\$-3.000,00 (treis mil cruzeiros novos), em 1 972.

Art. 3º - Para pagamento da anuidade relativa ao exercício de 1 970, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Ncr\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), bem como anular, parcial ou totalmente, dotações do orçamento vigente.

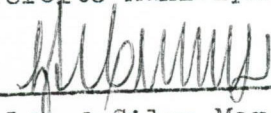
Art. 4º - O Prefeito Municipal fará incluir nos orçamentos para 1 971 e 1 972, verbas necessárias ao pagamento das respectivas contribuições.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 27 DE NOVEMBRO DE 1 969. GSM/=:


- Anivair da Silva -

Prefeito Municipal


- Geraldo da Silva Moraes -

Secretário-Contador